

**PROJETO DE LEI Nº 07/2023**

*Institui a “Semana Municipal da Conscientização do Autismo” no calendário oficial de datas e eventos do município de Realeza-PR, e dá outras providências.*

Eu, PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza- Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Realeza-PR, a Semana Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º** A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

*Parágrafo Único:* Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras destes eventos para os alunos e comunidade em geral, tais como:

- I – Seminários;
- II - Divulgação em meios de comunicação do município;
- III- Palestras para comunidade em geral;
- IV – Murais;
- V- Panfletagem;
- VI -Iluminação Azul de prédios públicos;

**Art. 3º** Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais e nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Realeza, Paraná, vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

**PAULO CEZAR CASARIL**

**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI (DO LEGISLATIVO) N. 07/2023**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que “A Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais”, a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da Lei Federal nº12.764/12 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Este presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Realeza-PR, a ser comemorado anualmente, na primeira semana de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários, Iluminação azul de prédios públicos e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos.

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização da sociedade em relação aos Autistas.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos Autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras e preconceitos.

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do Transtorno Espectro Autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos Nobres Vereadores o apoio a aprovação desta propositura.

Realeza, 27 de fevereiro de 2023.

**MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIOR**

**Vereado**